



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

Edital nº 190/2023/CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

São Paulo, 11 de abril de 2023.

EDITAL Nº190/2023

São Paulo, 11 de abril de 2023.

O CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE (CAAF/Unifesp), órgão complementar da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsista para atuar em “Projeto de Apoio a Pesquisas sobre Violações de Direitos Humanos”, conforme abaixo.

1.PERFIL, ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E NÚMERO DE VAGA

Tipo de bolsa	Cód Cargo	Cargo/Função	Escolaridade	Valor Mensal da Bolsa	Qde de vagas	Duração Meses	Total
Bolsa de extensão	1.1	Preenchimento base de dados de Antropologia Forense	Estudante de graduação da Unifesp	R\$ 695,70	01	05	R\$ 3478,50
Bolsa de extensão	1.2	Construção de base de dados de Antropologia Forense	Estudante de graduação na área de computação ou áreas afins	R\$ 695,70	01	05	R\$ 3478,50
Total							R\$ 6957,00

1.1 Bolsa Preenchimento Base de Dados de Antropologia Forense

- 1.1.2 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aquele(a)s que:
- 1.1.3 Estiverem com matrícula ativa na Unifesp nos cursos de graduação da Universidade;
- 1.1.4 Possua experiência teórica ou prática relacionadas ao uso de bases de dados;
- 1.1.5 Possua habilidades com informática.

1.2 Bolsa Construção de Base de dados de Antropologia Forense

- 1.2.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aqueles(as) que:
- 1.2.2 Estiverem matriculado em curso de graduação na área de Computação ou áreas afins;
- 1.2.3 Possua conhecimento de linguagem SQL;
- 1.2.4 Possua conhecimento em Programação em Python;
- 1.2.5 Possua conhecimento básico em desenvolvimento web com framework Django;

1.3 São atribuições do(a) bolsista de Preenchimento Base de Dados de Antropologia Forense

- 1.3.1 Apoiar à coordenação do projeto em todas as atividades previstas para execução do Projeto de preenchimento de banco de dados para Antropologia Forense;
- 1.3.2 Utilizar a plataforma para inserção e manipulação dos dados das fichas de documentação antemortem, post-mortem e genética;
- 1.3.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe do Projeto nas atividades desenvolvidas na construção do banco de dados;
- 1.3.4 Local de atuação será o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp).

1.4 São atribuições do(a) bolsista de Construção Base de Dados de Antropologia Forense

- 1.4.1 Apoiar à coordenação do projeto em todas as atividades previstas para execução do Projeto de preenchimento de banco de dados para Antropologia Forense;
- 1.4.2 Desenvolver aplicação web usando o framework Django
- 1.4.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe do Projeto nas atividades desenvolvidas na construção do banco de dados;
- 1.4.4 Local de atuação será o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp).

2 DA DEDICAÇÃO AOS PROJETOS

- 2.1 Os(as) bolsistas deverão dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão em conjunto com a equipe do CAAF|Unifesp e o local de atuação será o campus Reitoria, unidade Centro de Antropologia e Arqueologia Forense. O trabalho se dará de forma presencial, podendo o trabalho acontecer parcialmente de forma remota, quando cabível.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário. No formulário o candidato(a) deverá optar por uma das vagas estipuladas no item 1. Caso faça inscrição nas duas vagas estipuladas no item 1 será considerada apenas a inscrição mais antiga. O formulário está disponível no link <https://forms.gle/5awVhVAWcUfkEwgP8>, que deve ser acessado por uma conta Gmail e preenchido totalmente;
- 3.2 Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos em formato pdf:
 - 3.2.1 Para os(as) candidatos(as) à vaga de Preenchimento Base de Dados de Antropologia Forense: comprovante de vínculo como estudante de graduação da Unifesp para os(as) candidatos com validade até do dia da inscrição, currículo vitae e carta de intenção com até 3 páginas.
 - 3.2.2 Para os(as) candidatos(as) à vaga de Construção de Base de dados de Antropologia Forense: comprovante de vínculo como estudante de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com validade até do dia da inscrição currículo vitae e carta de intenção com até 3 páginas.
- 3.3 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos(as) candidatos(as).
- 3.4 Não será fornecido modelo de carta de interesse.

4 DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 4.1 Para cada vaga, objeto do item 1.1 e 1.2, será atribuída 01 (uma) bolsa no valor mensal de R\$695,70 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), pelo período de 05 (cinco) meses, em conformidade com os perfis acima descritos.
- 4.2 O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 5.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou não envio da documentação descrita no item 3 será motivo de desclassificação do(a) candidato(a).
- 5.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção para bolsista de Preenchimento Base de Dados em Antropologia Forense consistirá em duas etapas, são elas:
 - 6.1.2 Análise de documentos: essa etapa tem caráter eliminatório e consistirá na análise de todos documentos descritos no item 3 do presente edital.
 - 6.1.3 Entrevista: será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet). O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail cadastrado e com divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>
 - 6.1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário, informados por e-mail.
 - 6.1.5 O CAAF/Unifesp não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica ou não que impeça o(a) candidato(a) de realizar a entrevista.
 - 6.1.6 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a) conforme item 6.1.2.
 - 6.1.7 Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.
 - 6.1.8 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.
 - 6.1.8 Os (as) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas caso exista necessidade.

6.2 A seleção para Bolsa Construção de Base de dados de Antropologia Forense consistirá em duas etapas, são elas:

- 6.2.1 Análise de documentos: essa etapa tem caráter eliminatório e consistirá na análise de todos documentos descritos no item 3 do presente edital.
- 6.2.2 Entrevista: será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet). O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail cadastrado e com divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>. O(a) candidato(a) selecionado(a) para esta etapa deve levar um este técnico (criação de um projeto Django simples). A definição do projeto será enviada para todos os aprovados(as) na primeira etapa, juntamente com o link da entrevista. O(a) candidato(a) deve responder ao pedido no teste e apresentá-lo durante a entrevista.
- 6.2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário, informados por e-mail.
- 6.2.4 O CAAF/Unifesp não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica ou não que impeça o(a) candidato(a) de realizar a entrevista.
- 6.2.5 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a) conforme item 6.2.2.
- 6.2.6 Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.
- 6.2.7 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.
- 6.2.8 Os (As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas caso exista necessidade.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Período de inscrição: 12/04/2023 a 19/04/2023 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).
- 7.2 Divulgação das inscrições homologadas: 20/04/2023.
- 7.3 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: 26/04/2023.
- 7.4 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo após apreciação de recursos: 28/04/2023.
- 7.5 Convocação para entrevista por e-mail a partir de 28/04/2023.
- 7.6 Realização das entrevistas: 02/05/2023 e 03/05/2023.
- 7.7 Divulgação do resultado do processo seletivo: 05/05/2023.
- 7.8 Divulgação do resultado do processo seletivo após apreciação de recursos: 09/05/2023.
- 7.9 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do CAAF-Unifesp (<https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>)
- 7.10 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital.
- 7.11 As atividades do(a) bolsista selecionado(a) terão início em maio/2023.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes aos resultados de cada etapa do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico seletivocaafunifesp@gmail.com até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - "Preenchimento base de dados de Antropologia Forense" ou Recurso para processo seletivo - "Construção de base de dados de Antropologia Forense" de acordo com a vaga concorrida.

- 8.1.1 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pelo CAAF/Unifesp, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.
- 8.1.2 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9 DA RESPONSABILIDADE DO(DA) SELECIONADO(A)

- 9.1 Mensalmente o(a) bolsista selecionado(a) deverá encaminhar ao(à) coordenador(a) do projeto um relatório conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação do projeto.
- 9.2 Este relatório deverá conter: relato das atividades realizadas, período a que se refere o relatório (mês/ano), nome completo, assinatura do(a) bolsista e assinatura da coordenação do projeto.
- 9.3 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o relatório mensal ficará impossibilitado(a) de receber a bolsa até que regularize a situação.
- 9.4 Ao final do período de bolsa, o(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail caaf@unifesp.br até o dia 31 de agosto de 2023, relatório circunstanciado, contendo:
 - 9.4.1 Nome completo.
 - 9.4.2 Período de atuação (mês/ano).
 - 9.4.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.
 - 9.4.4 Assinatura do(a) bolsista.
 - 9.4.5 Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.
 - 9.4.6 Descrição do resultado (produto/processo/serviço) da atividade realizada.

9.4.7 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais da Unifesp.

10 DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo coordenador/a do projeto.

10.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

10.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

10.4 O(a) bolsista não terá vínculo de dedicação exclusiva com o CAAF/Unifesp.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail:

seletivocaafunifesp@gmail.com

11.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 A bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

Prof. Dr^a Carla Osmo Coordenadora
Centro de Antropologia e Arqueologia Forense

Taiza Stumpp Teixeira
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - ProEC
Universidade Federal de São Paulo - Unifesp

CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF



Documento assinado eletronicamente por **Taiza Stumpp Teixeira, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 12/04/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Osmo, Coordenador(a)**, em 12/04/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1567041** e o código CRC **6FF8ECDC**.

Rua Jacintos, Nº 222 - Bairro Mirandópolis - São Paulo - SP CEP 04049-050 - <http://www.unifesp.br>